

da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio, deverão cumprir integralmente o Programa de Formação Adicional.

7.4 — A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa de Formação Adicional, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 16/acção

Na inscrição em simultâneo no curso — 64

9 — Programa de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio)

Componentes de formação	Áreas de competência	Unidades de formação	Horas de trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Básicas. Línguas e Comunicação.	Matemática.	150	100	4
		Português	75	50	2
		Inglês	75	50	2
Tecnológica	Ciências aplicadas e tecnologias	Electricidade	150	100	4
		Electrónica	187	125	5
		Sistemas Digitais	75	50	2
		Introdução à Informática	38	25	1
		<i>Total</i>	750	500	20

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

203611996

De Julho de 1996 a Julho de 1999, foi Técnico Superior de Serviço Social na Câmara Municipal de Celorico da Beira. De Julho 2000 até Julho de 2001, foi Técnico Superior de Serviço Social no Instituto de S. Miguel, na Guarda. De Julho 2001 até Setembro 2007, foi Técnico Superior de Serviço Social no Centro Distrital de Segurança Social da Guarda. De Abril 2008 até Outubro de 2009, foi Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara de Celorico da Beira. Desde Outubro de 2009, Deputado na Assembleia da República, na XI Legislatura, sendo Membro Efectivo da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, Comissão de Saúde e Comissão da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

203613145

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso (extracto) n.º 16807/2010

Por despacho de 12 de Agosto de 2010 da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto — Área da Gestão de Recursos Humanos, na carreira/categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 19487/2009 — Ref.ª C, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 211, de 30 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria Alexandrina Guerreiro Pratas Belo Timóteo, ficando posicionada na 11.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 12 de Agosto de 2010.

IGFSE, 13 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Moura*.

203602137

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1490/2010

Por Deliberação do Conselho Directivo, n.º 303/10, de 9 de Junho, homologada pelo Secretário de Estado da Segurança Social em 29 de Julho, foi nomeado Director de Segurança Social do Centro Distrital da Guarda, serviço do Instituto da Segurança Social, I. P., José Albano Pereira Marques, com efeitos a 15 de Junho.

Data: 6.Agosto.2010. — Pelo Conselho Directivo: nome: *Edmundo Martinho*, cargo: Presidente.

Nota Curricular

José Albano Pereira Marques, licenciado em Serviço Social pelo Instituto Superior Bissaya Barreto — Coimbra.

Centro Distrital de Viseu

Despacho n.º 13566/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados pelo Despacho n.º 8678/2010, do Senhor Director da Segurança Social do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Maio de 2010, subdelego na Chefe de Equipa de Apoio Jurídico e Contra Ordenações do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Maria Helena Sousa Melo Valente da Cruz, as competências para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Despachar os processos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.5 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo do ISS, I. P.;

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007 de 28 de Agosto;

2.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

2.3 — Remeter ao Tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;